LEI N. 562, DE 23-9-1963

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, José Antônio Fercen, Prefeito Municipal de Leme em exercício, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para a compra e reforma de instrumentos para a Corporação Musical «Maestro Angelo Cosentino».

Artigo 2.º — As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta da anulação parcial do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na verba 0-18-3 — Impôsto de Licença — do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de setembro de 1963.

José Antônio Fercen — Prefeito Municipal em exercício.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de setembro de 1963. Odmur Gomes dos Santos — Secretario da Prefeitura.

Confere com o origin

29-4-70

Chefe da Secretaria